



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
**CONSULTA TÉCNICA nº CCB-039/221/08**



**ASSUNTO**

Tempo Requerido de Resistência ao Fogo-Tabela A  
(corrigida)

**LEGISLAÇÃO REFERENTE**

Instrução Técnica nº 008/04

**DOCUMENTO:** DOE nº 67, de 10 de abril de 2008.

**Comunicado publicado em DOE:**

O Comandante do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, conforme prescreve a Portaria nº CCB-001/221/03, que regulamenta o funcionamento e os procedimentos administrativos do Serviço de Segurança contra Incêndio, resolve corrigir a tabela A Tempo Requerido de Resistência ao Fogo (TRRF) da **Instrução Técnica nº 08/2004 - Segurança Estrutural nas Edificações** do Decreto Estadual nº 46.076/01 que trata do Regulamento de Segurança contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo, conforme anexo.

São Paulo, 10 de abril de 2008.

MARCOS MONTEIRO DE FARIA  
Ten Cel PM Ch